

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 191/2023 De acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010044245, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52**, visando aquisição de 07 unidades do medicamento GALCANEZUMABE 120 MG/ML SOL INJ CT 1 SER PREENCH VD TRANS X 1 ML (EMGALITY®), no valor unitário R\$ 2.057,00 (dois mil cinquenta e sete reais), totalizando R\$ 14.399,00 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança impetrado em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 415609

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 197/2023 De acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010036874, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30**, visando aquisição de 800 unidades do medicamento MITOTANO 500 MG COM CT FR PLAS OPC X 100 (LISODREN®), no valor unitário R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança impetrado em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 415616

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023 - SES/GO

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 206/2023, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010052259, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02**, visando aquisição de 72 unidades do medicamento BETAINTERFERONA 1-A 44 MCG SOL INJ CT 12 SER PREENCH VD TRANS X 0,5 ML (REBIF®), no valor unitário R\$ 755,48 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 54.394,56 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança impetrado em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Saúde

Protocolo 415716

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 177/2023 De acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010042955, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Inexigibilidade de Licitação à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33**, visando aquisição de

3 unidades de SISTEMA MINIMED™ 780G STARTER KIT MMT-1896BP, valor unitário R\$ 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais), 3 unidades de ADAPTADOR AZUL (CARELINK™ USB) ACC-1003911F, valor unitário R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), 3 unidades de TRANSMISSOR GUARDIAN™ LINK 3 BLE MMT-7910W1, valor unitário R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), 3 unidades de APLICADOR CATETER QUICK SERTER™ MMT 39501 (APLICADOR QUICK SERTER™ do conjunto de infusão Quick-Set™ MMT-305QS), valor unitário R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), 90 unidades de GUARDIAN™ SENSOR 3 MMT-7020C1, valor unitário R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), 180 unidades de RESERVATÓRIO MINIMED™ PARADIG (3,0ml) MMT-332A, valor unitário R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e 180 unidades de CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK-SET™ PARADIG 6mm/60cm MMT-399A, valor unitário R\$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos), totalizando R\$ 125.196,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e seis reais). Tal aquisição visa atender à Mandados de Segurança impetrados em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 415612

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 189/2023 De acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010036562, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Inexigibilidade de Licitação à empresa **MÖLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17**, visando aquisição de 744 unidades de MEPILEX TRANSFER 20X50CM - MOLNLYCKE, no valor unitário R\$ 563,70 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), 8 unidades de MEPILEX LITE SOFT SILICONE FOAM DRESSING 20X50CM - MOLNLYCKE, no valor unitário R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), 180 unidades de TUBIFAST LUVAS (TUBO WAY STRETCH GARMENTS) - TAMANHO 5922 - MOLNLYCKE, no valor unitário R\$ 100,00 (cem reais), 6 unidades de TUBIFAST VERMELHO 3,5CMX10M - MOLNLYCKE, no valor unitário R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), 6 unidades de TUBIFAST VERDE 5CMX10M - MOLNLYCKE, no valor unitário R\$ 200,00 (duzentos reais) e 24 de unidades de MEPITAC SOFT SILICONE TAPE - 2CMX3M - MOLNLYCKE, no valor unitário R\$ 56,62 (cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 444.421,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Tal aquisição visa atender à Mandados de Segurança impetrados em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 415620

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 07/2023, de 25 de outubro de 2023

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o artigo 12 do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 81ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da PREVCOM-BrC e servidor representante dos participantes e assistidos, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral da PREVCOM-BrC até o encerramento do processo eleitoral, que ocorrerá com a homologação definitiva do resultado da eleição e sua devida divulgação no Diário Oficial do Estado:



SERVIDOR	ÓRGÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Andréia Novantino dos Santos	PREVCOM-BrC	Presidente
Joyce Lima Braga	PREVCOM-BrC	Secretária-Geral
Rodrigo Ribeiro Rezende	TCM	Membro Representante dos Participantes e Assistidos

Art. 2º As atividades da Comissão Eleitoral não serão remuneradas;

Art. 3º A Comissão Eleitoral será dissolvida, automaticamente, após a conclusão de todo o processo eleitoral;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA
Diretor-Presidente Interino
Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central
- PREVCOM-BrC

Protocolo 415779

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA nº 279, 26 de julho de 2023

Delega ao servidor a prática dos atos especificados

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas competências legais, e, com fundamento nos arts. 23 e 76, inciso VI, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, desta pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I - autorizar e certificar dispêndio com diária e ajuda de custo;

II - autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores desta Pasta, a serviço, temporariamente, inclusive daqueles vinculados diretamente a este Gabinete, conforme dispõe os arts. 104 e 105, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

III - autorizar as despesas, bem como as realizações das capacitações dos servidores da Secretaria da Economia;

IV - autorizar o recebimento, a alienação, a permuta, a cessão e a baixa de material e de bens móveis, inclusive os considerados sem utilidade, antieconômicos ou inservíveis, observada a legislação vigente;

V - constituir as Comissões de que trata o art. 43 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório desta pasta;

VI - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor, inclusive daqueles vinculados diretamente a este Gabinete; bem como autorizar férias fora do prazo, conforme art. 17, § 5º do Decreto nº 9.802/2021;

VII - assinar ato de execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive os de autorização para abertura de processos de despesas e as respectivas prestações de contas aos órgãos de controle da unidade orçamentária 1701;

VIII - assinar ato autorizando ou solicitando a disposição ou a cessão de servidores conforme o interesse desta Secretaria;

IX - assinar ato direcionado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a nomeação, exoneração e/ou substituição de servidores para ocuparem cargos de provimento em comissão não integrantes da estrutura básica ou complementar, mas que sejam alocados nesta Secretaria;

X - assinar documentação de prestação de contas de recursos provenientes dos Fundos Rotativos e de adiantamento de numerário a servidor da Secretaria da Economia;

XI - assinar Termos de Referência, Plano de Trabalho e Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), desde que devidamente aprovado(s) pela(s) respectiva subsecretaria(s) e/ou superintendência(s);

XII - assinar portarias de substituição das chefias integrantes da estrutura básica e complementar desta Pasta, motivados por afastamento legal e temporário;

XIII - assinar atos de concessão ou indeferimento de direitos e benefícios aos servidores desta Pasta, em razão de decisão administrativa ou judicial, após a orientação da Procuradoria-Geral do Estado;

XIV - assinar, no que concerne à unidade orçamentária 1701, despacho de acolhimento de decisão, em processo de regularização de despesas, devidamente apuradas na esfera disciplinar pela Corregedoria Fiscal, bem como o seu respectivo arquivamento;

XV - assinar atos de concessão ou revisão de evoluções funcionais, após o devido processo legal e a validação da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dos servidores do quadro desta Secretaria, salvo quando envolver promoção funcional de servidores da carreira do Fisco, que é ato exclusivo do Governador;

XVI - assinar contratos, convênios, inclusive com repasse financeiro, termos aditivos, apostilamento, e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

XVII - assinar Termo de participação em Atas de Registro de Preços;

XVIII - assinar portarias de designação, alteração ou substituição de gestores, fiscais e suplentes dos Convênios, Planos de trabalho, convênios, Termos de Cooperação, Acordos de Cooperação, Termos de Cessão de Uso e Termos de Permissão de Uso;

XIX - firmar convênio de mútua colaboração e termo de adesão com município goiano, desde que não envolva repasse de recursos financeiros e Termo de Cooperação entre órgãos da mesma esfera administrativa;

XX - receber notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificação emanados do Poder Judiciário;

XXI - expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, alteração, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, dos direitos e benefícios previstos na Lei nº 20.756/2020, inclusive de licença prêmio prevista na Lei nº 10.460/1988;

XXII - adjudicar e homologar licitações em todas as suas modalidades, ratificar as declarações de dispensa e inexigibilidade, bem como assinar Termos de adesão à Atas de Registro de Preços, como representante desta Pasta;

XXIII - anular ou revogar licitações;

XXIV - lotar, dar exercício, distribuir e movimentar os servidores nas Unidades Administrativas da Secretaria, inclusive os do quadro do fisco;

XXV - analisar e dispensar do registro do ponto eletrônico quando necessário, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Economia, assim como os servidores lotados nesta Pasta, de acordo com o que diz o Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015; e

XXVI - encaminhar a outros órgãos informações ou solicitações referentes à gestão de pessoal desta Pasta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 279, de 26 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SELENE PERES PERES NUNES

Protocolo 415783

ATO DECLARATÓRIO Nº: 14/2023 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.870265-0.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202300004049029, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.870265-0, com fundamento